



Serviços
Municipalizados de Viseu
Município de Viseu

1.02

HASTA PÚBLICA

ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS

DOS SMAS DE VISEU



ALFONSO
CORREIA
MAYORALDE DE VISEU

1. 01.

NORMAS APLICÁVEIS À HASTA PÚBLICA Nº 02/2024

ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS EM ESTADO DE USO DOS SMAS DE VISEU – POR LOTES

ÍNDICE

1. Identificação da Entidade Alienante
2. Objeto
3. Consulta do Processo
4. Comissão de Análise e Avaliação de Propostas
5. Visita para verificação das viaturas
6. Condições de admissão à Hasta Pública
7. Documentos de habilitação dos Candidatos
8. Documentos que integram a Proposta
9. Modo de apresentação da Proposta
10. Proposta condicionada e com variantes
11. Local e data-limite para entrega das Propostas
12. Exclusões
13. Local, dia e hora do Ato Público
14. Valor base de licitação
15. Tramitação do Ato Público
16. Não adjudicação
17. Prazo de validade da Proposta
18. Adjudicação definitiva
19. Modalidade de pagamento
20. Recolha dos Veículos
21. Obrigações e responsabilidade do Adjudicatário
22. Prestação de falsas declarações
23. Casos omissos
24. Legislação aplicável

ANEXO I – Modelo de Proposta

1. Identificação da Entidade Alienante

Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Viseu, Contribuinte Fiscal nº 680 020 063, com sede na Rua Conselheiro Afonso de Melo, 3510-024 Viseu, telefone nº 232 470 670 e endereço eletrónico: geral@smasviseu.pt.

2. Objeto

Constitui objeto da presente Hasta Pública a alienação, a título oneroso, de Veículos Usados, constituído por três lotes, conforme se indica:

a. Lote nº 1 – 2 (duas) Viaturas ligeiras de mercadorias:

Viatura nº	Marca	Modelo	Matrícula	Data da 1ª matrícula
1	Ford	Transit 190 CH/Cab. Dupla	45-55-CA	23-04-1993
2	Nissan	Trade 100 DC/3	05-15-LB	28-04-1998

b. Lote nº 2 – 1 (uma) Viatura ligeira de passageiros:

Viatura nº	Marca	Modelo	Matrícula	Data da 1ª matrícula
1	Land Rover	LD (Defender)	88-25-OI	02-11-1999

c. Lote nº 3 – 1 (uma) Viatura ligeira de mercadorias:

Viatura nº	Marca	Modelo	Matrícula	Data da 1ª matrícula
1	Nissan	D22N – NP300 Pickup	48-MP-59	06-01-2012



SERVICIOS
MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA
E SANEAMENTO DE VISEU

3. Consulta do Processo

O processo encontra-se disponível para consulta, no Serviço de Atendimento dos SMAS de Viseu, na página eletrónica dos SMAS de Viseu (www.aguasdeviseu.pt), bem como na sede das Juntas de Freguesia do Concelho de Viseu.

- a. Quaisquer pedidos de esclarecimentos referentes a quaisquer dúvidas na interpretação do processo da presente Hasta Pública, por qualquer interessado, deverão ser apresentados por escrito, dirigidos à Comissão designada para o endereço de email: geral@smasviseu.pt, desde a data da publicação do presente Anúncio até 5 (cinco) dias antes da data-limite para apresentação das propostas.

4. Comissão de Análise e Avaliação de Propostas

A Praça é dirigida por uma Comissão de Análise e Avaliação de Propostas, composta por número ímpar, por um Presidente, um Vice-presidente e um Vogal Efetivo.

- a. A entidade que preside a Hasta Pública é o Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Viseu, representada pela comissão designada, composta pelos seguintes elementos:

Presidente: José Duarte

Vice-presidente: Sandra Fonseca

Vogal Efetivo: Elisabete Miguel

Presidente Suplente: Patrícia Guerra Paz

Vice-presidente Suplente: Rui Ribeiro

Vogal Suplente: Olinda Rodrigues



ÁGUAS DE VISEU
SUAZAL
SUAZAL
SUAZAL



5. Visita para verificação das viaturas

Os interessados podem examinar os veículos a alienar, no parque das oficinas dos SMAS Viseu, no Viso Norte, sito na Rua Padre António Vieira, na cidade de Viseu, através de marcação prévia pelo telefone 232 470 670, desde a data da publicação do presente Anúncio até 5 (cinco) dias antes da data-limite para apresentação das propostas.

6. Condições de admissão à Hasta Pública

É admitida a apresentação de propostas a quaisquer pessoas singulares ou coletivas, as primeiras desde que possuidoras de capacidade jurídica e as segundas desde que devidamente representadas.

7. Documentos de habilitação dos Candidatos

Todos os candidatos devem apresentar os seguintes documentos:

- a. Declaração na qual o proponente indique o seu nome, número fiscal de contribuinte, número do bilhete de identidade e domicílio ou, no caso de ser uma pessoa coletiva, a denominação social, número de pessoa coletiva, sede e respetiva representação legal;
- b. Documentação comprovativa em como se encontra devidamente regularizada a situação contributiva na AT e na Segurança Social.

8. Documentos que integram a Proposta

Todos os candidatos devem apresentar, além dos documentos referidos no ponto anterior, o seguinte:

- a. Proposta elaborada de acordo com o **ANEXO I**, constante da presente Norma, com apresentação do valor proposto para cada um dos lotes que pretendam licitar.



LA FISCAL
SUNCEPOLLIZADOS DE Agua
LA FISCAL DE VISEU

9. Modo de apresentação da Proposta

- a. Os documentos, executados nos termos do ponto 7, são apresentados em invólucro opaco e fechado, em cujo rosto se deve escrever a palavra “DOCUMENTOS”.
- b. A Proposta de preço, elaborada nos termos do **ANEXO I** é apresentada em invólucro opaco e fechado, em cujo rosto se deve escrever a palavra “PROPOSTA”.
- c. Os dois invólucros referidos nas alíneas anteriores são, por sua vez, guardados num invólucro opaco e fechado, em cujo rosto se deve escrever “HASTA PÚBLICA Nº 02/2024 – ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS EM ESTADO DE USO DOS SMAS DE VISEU – POR LOTES” e ainda o nome do proponente, morada e número de identificação fiscal.
- d. As propostas devem estar redigidas de forma legível e sem rasuras e processadas informaticamente.
- e. Aos valores indicados acrescerá IVA à taxa legal em vigor.

10. Proposta condicionada e com variantes

Não é admitida a apresentação de propostas condicionadas, isto é, sujeitas a condição, ou que envolvam alterações ou variantes a artigos da presente norma.

11. Local e data-limite para entrega de Propostas

- a. A entrega de propostas será até às 16H00 do dia 31/01/2025.
- b. As propostas são remetidas pelo correio em envelope opaco e fechado, sob registo e com aviso de receção para a morada mencionada no ponto nº 1 desta Norma, ou aí entregues por mão própria, pelos proponentes ou seus representantes.

- c. Se o envio das propostas for efetuado pelo correio ou entregue em local diferente do indicado no ponto anterior, os proponentes são os únicos responsáveis pelos atrasos que porventura se verifiquem, não constituindo motivo de reclamação o facto da entrega das propostas ocorrer já depois de esgotado o prazo fixado para a entrega das mesmas.

12. Exclusões:

- a. Constituem causas de exclusão das propostas:

- i. O não cumprimento do exigido no ponto nº 9 desta Norma;
- ii. A apresentação de valor nulo para alguma das viaturas do lote nº 1;
- iii. A apresentação de valor inferior ao preço base de licitação, nos lotes nºs 2 e 3;
- iv. As propostas que não apresentem o **ANEXO I** corretamente preenchido;
- v. A apresentação de propostas condicionadas ou com variantes.

- b. Constituem causas de exclusão dos concorrentes, as seguintes situações:

- i. A não entrega dos documentos exigidos nos pontos nº 7 e nº 8 desta norma;
- ii. A não apresentação da proposta até à hora e data-limite fixada na alínea a) do ponto nº 11 desta norma;

13. Local, dia e hora do Ato Público

- a. O ato público de abertura das propostas terá lugar pelas 10:00 Horas do dia 05/02/2024, na Sala de Formação do Edifício do Viso dos SMAS de Viseu, sito à Rua Padre António Vieira, Viso Norte, na cidade de Viseu, perante a Comissão de Análise e Abertura de Propostas designada para esse fim.



SAÚDE ORÇ
CURSOS DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTAL
E GESTÃO DE RECURSOS

1.01

- b. Só podem intervir no ato público os proponentes e seus representantes que para o efeito estiverem devidamente legitimados, com poderes para o ato, bastando, para tanto, no caso de intervenção de empresário em nome individual, a exibição do seu cartão de cidadão, e no caso de representantes de sociedades ou agrupamentos complementares de empresas, a exibição dos respetivos cartões de cidadão e de uma credencial passada pela empresa em nome individual, sociedade ou agrupamento, da qual conste o nome e o número do cartão de cidadão dos representantes.
- c. Entende-se por credencial o documento emitido pela empresa representada da qual constem, além dos poderes conferidos, a(s) assinatura(s) do(s) seu(s) gerente(s), administrador(es) ou mandatário(s) com poderes bastantes, invocando a qualidade em que o fazem.

14. Valor base de licitação

O valor base de licitação, para cada um dos lotes é o seguinte:

- a. **Lote nº 1:** Não são apresentados valores base de licitação para cada uma das viaturas usadas, ficando ao critério dos concorrentes o valor a oferecer;
- b. **Lote nº 2:** 16.000,00€ (dezasseis mil euros);
- c. **Lote nº 3:** 4.000,00€ (quatro mil euros);

Ao valor total proposto, por lote, acrescerá IVA à taxa legal em vigor.

15. Tramitação do Ato Público

- a. Declarado aberto o ato público o Presidente da Comissão, a que alude o ponto nº 4, procede à identificação da Hasta Pública e à leitura dos proponentes, elaborada de acordo com a ordem de entrada das propostas.

- b. De seguida procede-se, à abertura dos subscritos exteriores recebidos, bem como os relativos aos DOCUMENTOS mencionados na alínea a) do ponto nº 9 desta Norma, mantendo-se inviolados os invólucros das PROPOSTAS a que alude a alínea b) do mesmo ponto nº 9.
- c. Caso os documentos se encontrem todos reunidos e não exista causa de exclusão, procede-se à abertura dos invólucros das PROPOSTAS e verifica-se se as mesmas obedecem ao modelo exigido, decidindo-se sobre a admissão ou exclusão dos proponentes.
- d. De seguida, o Presidente da Comissão da Hasta Pública procede à leitura dos valores, por lote, constantes das propostas apresentadas pelos proponentes.
- e. No caso de empate de valores nas propostas mais elevadas, proceder-se-á sempre, no Ato de Abertura de Propostas, a um sorteio entre concorrentes.
- f. No caso de desistência do concorrente que apresentou a proposta de valor mais elevado, a qual deverá ser formalizada por escrito, a comissão poderá propor a adjudicação à proposta classificada em lugar subsequente.
- g. A adjudicação é efetuada pelo preço mais elevado do lote, sendo lavrada a respetiva ata, que serve de título de adjudicação provisória.
- h. Será enviada uma cópia da ata elaborada e assinada, pela Comissão de Análise e Abertura de Propostas, a todos os concorrentes por correio eletrónico, em formato de PDF.

16. Não adjudicação

Não há lugar a adjudicação provisória se não tiverem sido apresentadas propostas válidas, nem quando existirem fundados indícios de conluio entre os proponentes ou outra causa justificativa.



SEI 01/2020
Reg. C.º 01/2020 de 10/01/20
1.º Subcomitê de Viseu
10/01/2020

17. Prazo de validade da Proposta

Todos os proponentes estão obrigados a manter as suas propostas pelo prazo de 66 (sessenta e seis) dias contados da data do primeiro dia de realização do ato público.

18. Adjudicação definitiva

Será enviado a todos os proponentes admitidos um ofício a informar o conteúdo da deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Viseu, em que aprova a adjudicação provisória mencionada na alínea g) do ponto nº 15, convertendo-a em adjudicação definitiva.

19. Modalidade de pagamento

O preço da arrematação será pago da seguinte forma:

- a. Entrega de 50% do valor da proposta até ao dia seguinte da comunicação da adjudicação definitiva, como sinal e princípio de pagamento;
- b. Entrega dos restantes 50% do valor da proposta adjudicada até ao dia anterior da recolha do(s) veículo(s), que deverá acontecer até 10 dias após a adjudicação definitiva da proposta.

20. Recolha dos Veículos

- a. O adjudicatário terá de recolher o(s) veículo(s), no prazo de 10 dias a contar da data da notificação de adjudicação definitiva, com os meios adequados, e de acordo com o legalmente previsto.
- b. O adjudicatário deverá comunicar através de correio eletrónico para o endereço de e-mail geral@smasviseu.pt a data da recolha do(s) veículo(s), com a antecedência mínima de 3 (três) dias, para articulação interna dos SMAS que acompanharão este ato.



SERVIÇOS
MUNICIPAIS DE ÁGUA
E SANEAMENTO DE VISEU

- c. A recolha será realizada a partir do local onde as viaturas se encontram depositadas dentro do horário compreendido entre as 09h00 e as 17h00.
- d. O acompanhamento da recolha contará com um elemento da Gestão do Património, bem como o Chefe da Unidade Orgânica de Equipamentos e Transportes.
- e. A recolha do(s) veículo(s) apenas poderá dar início após o adjudicatário ter efetuado o pagamento total da proposta, nos termos do estipulado na alínea b) do ponto nº 19 da presente norma.
- f. Não são admitidas quaisquer reclamações sobre o estado do bem, eventuais defeitos, erros de descrição ou desacordo com as especificações do anúncio da Hasta Pública.

21. Obrigações e responsabilidade do Adjudicatário

- a. O adjudicatário obriga-se a cumprir com o estipulado na legislação aplicável ou que venha a entrar em vigor durante o prazo de vigência do contrato.
- b. São da responsabilidade do adjudicatário quaisquer danos causados em pessoas e bens, aquando da retirada dos bens das instalações dos SMAS, bem como aquando do seu transporte para as instalações do adjudicatário.
- c. São da responsabilidade do adjudicatário todas as despesas provenientes da remoção e transporte dos bens.
- d. São encargos do proponente as despesas inerentes à elaboração da proposta.
- e. A recolha do(s) veículo(s), integrante(s) do(s) lote(s), tem de ser feita obrigatoriamente no prazo máximo de 10 dias a contar da data da notificação de adjudicação definitiva, sob pena de perder o direito aos mesmos.



Serviços
Municipalizados de Água e Saneamento de Viseu

- f. Em caso de desistência posterior ao pagamento de parte ou da totalidade do valor da adjudicação, o dinheiro recebido pelos SMAS de Viseu não será restituído ao adjudicatário.

22. Prestação de falsas declarações

A prestação de falsas declarações ou o incumprimento das regras deste procedimento, implica a exclusão da Hasta Pública, a anulação da adjudicação e a perda a favor dos SMAS de Viseu das quantias entregues, podendo adjudicar-se ao concorrente cuja proposta tenha sido classificada em lugar subsequente.

23. Casos omissos

Relativamente às questões omissas que surjam aquando da Hasta Pública, a Comissão tomará as decisões mais adequadas e consentâneas com a prossecução do interesse municipal.

24. Legislação aplicável

À presente Hasta Pública é aplicável o *Código do Procedimento Administrativo* aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 07 de janeiro, na sua atual redação.

Serviços Municipalizados de Viseu, 19 de dezembro de 2024

O Presidente do Conselho de Administração dos SMAS de Viseu

(Fernando de Carvalho Ruas)



ÁREAS DE
PROTEÇÃO AMBIENTAL DE VISEU
E SANITÁRIAS DE VISEU

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA

HASTA PÚBLICA Nº 02/2024 - ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS EM ESTADO DE USO DOS SMAS DE VISEU – POR LOTES

Ex.mo Senhor

Presidente do Conselho de Administração dos

Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Viseu

.....¹, titular do Número de Identificação Fiscal
.....²;

Depois de ter tomado inteiro conhecimento das normas insertas no Anúncio da Hasta Pública para alienação de **VEÍCULOS EM ESTADO DE USO DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE VISEU**, obriga-se ao seu cumprimento, pelo que me proponho a adquirir, oferecendo os seguintes valores (por algarismos e por extenso)³:

☐ LOTE nº 1: € _____ (indicar o valor em algarismos e por extenso)

☐ LOTE nº 2: € _____ (indicar o valor em algarismos e por extenso)

☐ LOTE nº 3: € _____ (indicar o valor em algarismos e por extenso)

Ao valor total de cada lote proposto acrescerá IVA à taxa legal em vigor.

Data

Assinatura do proponente ou respetivo representante legal

¹ Identificação do concorrente, pessoa singular, ou representante(s) legal(ais) do concorrente, se se tratar de pessoa coletiva.

² Colocar número de identificação fiscal, contacto telefónico, email, bem como domicílio ou sede.

³ Colocar apenas o(s) lote(s) que pretende licitar.